



NORMA DE PROCEDIMENTO

NORMA DE PROCEDIMENTO		SDS - NP 02/2016	
ASSUNTO:		AÇÃO DE PREVENÇÃO, SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
Versão: 01	Data da elaboração 27/09/2016	Data de aprovação 03/10/2016	Data de vigência 03/10/2016
Ato aprovação: Decreto nº 193/2016		Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Revisada em:		Revisada por:	
Anexos / Fluxogramas			

Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Controlador Geral Municipal

1- FINALIDADE

1.1 – O presente documento dispõe sobre as rotinas e procedimentos de trabalho do Setor de Defesa Civil e sua atuação no período de normalidade e de anormalidade, visando garantir o atendimento a população do município de Pedro Canário no que consiste as ações de prevenção, preparação, socorro e assistência e reconstrução conforme estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

2 – ABRANGÊNCIA

2.1 – A atuação da Defesa Civil contempla todo o município de Pedro Canário, área urbana e rural, onde houver necessidade de atendimento, seja em tempo de normalidade ou em momentos de desastres. No entanto, considerando o Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, a atuação no monitoramento áreas de risco e as ações de prevenção são focadas em todo Município, contemplado no referido Plano, no qual se constata maior probabilidade e incidência de riscos de desastres.

3. BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa tem como base as seguintes legislações:

- **Constituição Federal:** Artigos 182 e 183 estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Art. 1º Parágrafo único, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.
- **Lei Federal 12.340/2010**

A lei 12.340/2010 alterada pela Lei 12.983 de 02 de junho de 2014 dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e



Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil.

Em seu Art. 3º- trata dos critérios para cadastramento, sendo estes a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e os elementos que devem conter no referido Plano.

- **Lei Federal 12.608/2012**

Lei 12 608/2014, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de Sistema de Informações e Monitoramento de Desastres; altera as **LEIS N° 12.340, 10.257, 6.766, e 9.394** e dá outras providencias.

O art. 8º trata das competências dos municípios em promover ações de Proteção e Defesa Civil para atuação em período de emergência.

A mesma Lei em seu Art. 9º atribui aos municípios também, a responsabilidade em promover ações preventivas e corretivas com vista a minimizar ou erradicar os riscos.

4. CONCEITOS

4.1 Defesa Civil - Compreende um conjunto de ações de prevenção, preparação, socorro e assistência, e reconstrução de cenários afetados por desastres.

4.2 – Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR - O PMRR se constitui em instrumento de planejamento para nortear as ações de prevenção, minimização e erradicação dos riscos. O Plano possibilita ainda aos gestores e atores sociais conhecer as áreas de risco bem como o grau de risco, buscando assim formas de intervenção estruturais e não estruturais e atuação para o enfrentamento em caso de desastre.

4.3 – O Plano de Contingência Municipal ou Plano Preventivo de Defesa Civil - É um importante instrumento, para a preparação e planejamento das ações de resposta e socorro às emergências do Município, em defesa da população frente às situações de desastre do período chuvoso.

4.4 – Projetos Ações Educativas de Prevenção aos Riscos de Desastres - O referido projeto tem por objetivo a formação dos Núcleos de Proteção e Defesa Civil Comunitário composto por lideranças e moradores dos bairros constantes no Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, e prepara os membros para atuar na prevenção bem como na emergência.

4.5 – Projeto Pluviômetros nas Comunidades - O pluviômetro é um instrumento utilizado para coletar e medir as chuvas. A quantidade de água captada é mostrada em milímetros. De acordo com o índice pluviométrico os dados são repassados as secretarias e a comunidade a fim de preveni-los quanto a volume de chuvas que indicam os estados de observação, atenção e alerta.



4.6 – Projeto Defesa Civil nas Escolas - Projeto que tem por objetivo trabalhar ações de cunho educativo e preventivo junto aos alunos residentes nos bairros com maior incidência de risco constante no Plano Municipal de Redução de Riscos.

4.7 – Contingência: É uma eventualidade, um acaso, um acontecimento que tem como fundamento a incerteza de que pode ou não acontecer.

4.8 – Normalidade: Compreende o período antes do desastre no qual devem ser desenvolvidas as atividades de prevenção, mitigação e preparação.

4.9 – Anormalidade: É o período durante e após o evento de desastre quando são executadas ações de resposta, socorro, assistência e reconstrução.

4.10 – Prevenção: Quando são realizadas atividades de orientação e esclarecimento a população, como formas de evitar possíveis desastres. São exemplos: a educação ambiental, a conscientização quanto a preservação dos recursos naturais, as informações e orientações quanto a percepção de riscos.

4.11 – Mitigação: É a redução ou limitação dos impactos das ameaças de desastres. As atividades de prevenção acabam por se transformar em ações mitigatórias.

4.12 – Preparação: Quando são realizadas as ações de planejamento, prevendo a metodologia de intervenção, capacitação da equipe técnica, e preparação da comunidade, disponibilização de infraestrutura, equipamentos e demais recursos humanos, materiais e financeiros.

4.13 – Resposta: Fase que em razão de um desastre é colocado em prática o Plano de Contingência, e todo o planejamento, frente aos efeitos negativos de um evento adverso. São executadas as ações de socorro e assistência às vítimas.

4.14 – Recuperação: É a etapa em que são executados procedimentos para restabelecer a normalidade nos locais atingidos por desastre. É quando o poder público e sociedade realizam obras estruturais e reparadoras para restabelecer a normalidade.

4.15 – Situação de Emergência: É a situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo **parcialmente** sua capacidade de resposta.

4.16 – Estado de Calamidade Pública: É a situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo **substancialmente** sua capacidade de resposta. Na legislação ordinária e na Constituição Federal, a expressão calamidade pública é utilizada como sinônimo de desastre de grande intensidade.

4.17 – Desabrigado: É a pessoa que vitima de desastre perdeu a sua casa ou se tornou impossibilitada de permanecer na mesma e foi para abrigo público.

4.18 – Desalojado: É a pessoa que teve sua moradia afetada, e impossibilitada de permanecer no local foi para casa de parente ou amigo.



4.19 – Evento: Fenômeno natural que ocorre em áreas não ocupadas com consequências mínimas ao homem e as suas atividades.

4.20 – Evento Adverso: Fenômeno da natureza com ocorrência desfavorável, com danos e prejuízos à população e ao meio ambiente.

4.21 – Ameaça: Condição, fenômeno, processo ou qualquer situação com potencial para causar uma consequência danosa.

4.22 – Risco: Probabilidade de ocorrerem danos causados por eventos físicos, fenômenos da natureza ou pela atividade humana, que podem resultar em perdas de vidas ou ferimentos, danos à propriedade, rupturas sociais e econômicas ou degradação ambiental.

4.23 – Desastre: Consequência de processos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um sistema vulnerável, causando danos humanos, ambientais e/ou materiais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

4.24 – Vulnerabilidade: Predisposição de um sujeito, comunidade ou sistema ser afetado por ocasião de um acidente.

4.25 – Deslizamentos: Deslizamentos, escorregamentos, quedas de barreiras e de encostas são algumas das palavras que ouvimos para descrever o movimento da lama, do solo e rochas ao longo de uma encosta. Em alguns casos a possibilidade de haver deslizamento é maior como, por exemplo, em terrenos inclinados e/ou encostas modificadas pela ação humana.

4.26 – Alagamento: Acúmulo temporário de água nas ruas e nos perímetros urbanos, por fortes precipitações pluviométricas que superam a capacidade do sistema de drenagem urbana.

4.27 – Inundação: Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes. Em função da magnitude, as inundações são classificadas como: excepcionais, de grande magnitude, normais ou regulares de pequena magnitude. Na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas pela intensificação das chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou por degelo. As inundações podem ter outras causas como: assoreamento do leito dos rios; compactação e impermeabilização do solo; erupções vulcânicas em áreas de nevados; rompimento de barragens; estrangulamento de rios.

4.28 – Enchente: Elevação do nível de água de um rio, acima de sua vazão normal. Termo normalmente usado como sinônimo de inundação.

4.29 – Talude: Terreno inclinado, escarpa ou rampa. Superfície de uma escavação ou aterro. Inclinação de uma superfície expressa em fração ou percentagem.

5. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADES

5.1 – Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Planejar, coordenar e executar as ações de defesa civil no Município, destinadas à prevenção, minimização ou impedimento dos acontecimentos desastrosos.



5.2 – Compete a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - Executar, as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e socorro, e reconstrução de cenários afetados por desastres naturais, tecnológicos ou antrópicos.

5.3 – Gabinete Estratégico - Composto pelo Prefeito e os secretários das seguintes pastas: SG, SEAD, SEPLA, SEFI, PGM, SEAMA, SEMTR; SECONT, SEMOB, SEMED, SEMSA; SEMASH e CONTROLADORIA. Este Gabinete tem por finalidade a coordenação política, tomada de decisão para a execução das atividades de socorro, assistência à população atingida e reconstrução de cenários.

São competências deste gabinete

- Manter o Prefeito permanentemente informado;
- Prover infraestrutura e recursos necessários para implementação e garantia para a plena operação do Plano;
- Buscar recursos e apoio técnico junto aos governos do Estado e da União, se necessário;
- Estabelecer parcerias necessárias com o Grupo de Apoio Externo (Público e Privado); CEPDEC, Corpo Bombeiros, PM, PRF, CST, CESAN, Edp,etc);
- Realizar avaliação sistemática em conjunto com o Gabinete Operacional visando novos direcionamentos das ações;
- Avaliar após o evento, em conjunto com o Gabinete Operacional, a atuação de todos os setores, visando aprimorar os procedimentos e ferramentas utilizadas.

5.4 – Gabinete Operacional

Composto pelos gestores das Secretarias: SEMASH, SEMOB, SEAMA, SEMED, SEMSA, SEPLA, SECONT e técnico da SECOM, tem por finalidade a Coordenação Executiva. Sua atuação consiste na execução das atividades de socorro e assistência à população atingida, abertura de abrigos e reconstrução de cenários.

São competências deste gabinete

- Avaliar a necessidade, autorizar e garantir suporte para eventuais remoções preventivas ou em caráter emergencial;
- Manter atualizadas as informações sobre a situação do Município, no que se refere ao desastre e repassar para o Gabinete Estratégico;
- Fornecer informações oficiais à imprensa, sendo esta atribuição do Secretário de Defesa Social ou a quem este designar;
- Participar de reuniões comunitárias;
- Definir o momento adequado para a desmobilização dos Gabinetes.

As competências específicas das demais secretarias que compõem os gabinetes estratégico e operacional se encontram descritas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil Para Situações de Desastres no Município de Pedro Canário – ES.

6 - PROCEDIMENTOS

6.1 Demandas em tempo de normalidade



6.1.1 As demandas por atendimentos chegam por meio de telefone e por processos administrativos, são registradas pelos atendentes e repassados para a equipe da COMPDEC.

6.1.2 A equipe da COMPDEC planeja as ações e encaminha ao diretor, caso não seja aprovado devolve para readequação, sendo aprovado, retorna a equipe para execução.

6.1.3 A Equipe encaminha a Assessoria/ setor de vistoria. Os profissionais realizam a vistoria *“in loco”*, emitem relatório de interdição ou notificação, ART ou RRT, preenche a ficha de campo e passa para de serviço social.

6.1.4 Os profissionais de serviço social realizam visita domiciliar preenchem o diagnóstico socioeconômico e elaboram o relatório social. Envia ao setor administrativo juntamente com o relatório de vistoria com indicação de encaminhamento.

6.1.4 O apoio administrativo procede os encaminhamentos às secretarias afins.

6.2 Ações Preventivas e Educativas

6.2.1 Ações de Operação Conjunta Fiscalização de Cargas Perigosas

6.2.2.1 A equipe da COMPDEC planeja as ações para realização de operação e fiscalização de transporte de cargas perigosas.

6.2.2.2 Envia ao diretor, caso necessite de ajustes retorna para adequação, sendo aprovado autoriza a execução..

6.2.2.3 Encaminha ao Assessoria/vistoria técnica que realiza a ação articulada aos órgãos CBM, PMES, PRF, IBAMA, SEMSA, SEAMA, e envia o resultado a COMPDEC.

6.3 Monitoramento das áreas de riscos

6.3.1 A equipe da COMPDEC planeja a ação que tem por objetivo realizar visita as áreas de riscos, no sentido de acompanhar a evolução, bem como a identificar a necessidade de realizar serviços e obras para evitar e/ou minimizar os riscos;

6.3.2 Encaminha ao diretor para aprovação, se necessário adequações devolve para a equipe da COMPDEC, se aprovado remete para execução;

6.3.3. A equipe da COMPDEC envia para Assessoria em Defesa Civil/vistoria técnica;

6.3.4 Os técnicos de vistoria vão a campo fazem registro fotográfico e elaboram relatórios para as secretarias afins, para providências conforme cada situação detectada, e envia ao apoio administrativo.

6.3.5 O apoio realiza os devidos encaminhamentos ás secretarias afins.

6.4 Visita monitorada com o NUPDEC



6.4.1 A demanda por essa ação surge nas reuniões com os NUPDECs /comunidade. A equipe e comunidade planejam a ação, encaminham para o diretor;

6.4.2 O diretor analisa, e caso encontre incorreções, remete a COMPDEC para adequações, se aprovado autoriza a execução;

6.4.3 A equipe envia para Assessoria/ vistoria;

6.4.4 A equipe de vistoria realiza visita aos locais em conjunto com o NUPDEC/ comunidade, fazem registro fotográfico e elaboram relatórios para as secretarias afins, para providências conforme cada situação encontrada e envia a assessoria/ serviço social;

6.4.5 Os profissionais de serviço social realizam vistas domiciliares conforme indicado pelos técnicos de vistoria, e preenchem diagnóstico socioeconômico, elaboram relatórios com indicação de encaminhamento às secretarias afins e envia ao apoio;

6.4.6 O apoio administrativo providencia os devidos encaminhamentos às secretarias afins.

6.5 Projeto Pluviômetros na Comunidade

6.5.1 A equipe da COMPDEC planeja o cronograma de datas para realização da leitura dos Pluviômetros. Esse equipamento permite armazenar o acúmulo de chuvas. Esses dados são indicativos para indicar os níveis de observação, atenção e alerta, como forma de preparar os órgãos públicos e comunidade para possível evento de desastre. O planejamento é enviado ao diretor para análise, se necessário ajustes, devolve a equipe da COMPDEC, sendo aprovado autoriza a execução.

6.5.2 A equipe COMPDEC envia a Assessoria/vistoria para execução;

6.5.3 Os técnicos realizam a leitura, registram os dados a serem informados às secretarias e as comunidades, envia ao apoio;

6.5.4 De acordo com o índice acumulado se apontar anormalidade, encaminha aos Gabinetes Estratégico e Operacional e a comunidade, para preparação e atuação.

6.5.5 Os gabinetes açãoam todas as secretarias que os compõem;

6.5.6 Em caso de baixo índice de chuva (normalidade) os dados são registrados na COMPDEC.

6.6 Núcleo de Proteção e Defesa Civil comunitário - NUPDEC

6.6.1 A equipe da COMPDEC planeja as atividades conforme Projeto Ações Educativas de Prevenção aos riscos de Desastres, que tem por objetivo a formação dos Núcleos de Proteção e Defesa Civil Comunitário, que é composto por lideranças e moradores dos bairros constantes no Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, e prepara os membros para atuar na prevenção, bem como na emergência.

O planejamento é enviado ao diretor para avaliação. Caso necessite de ajustes retorna a equipe da COMPDEC, caso esteja de acordo autoriza a execução.



6.6.2 A equipe da COMPDEC envia para Assessoria/serviço social;

6.6.2.1 Setor de Serviço Social, faz contato com as lideranças, mobiliza comunidade, realiza ações educativas e preventivas de forma sistemática e permanente.

6.7. Projeto Defesa Civil nas Escolas

6.7.1 A equipe da COMPDEC planeja as atividades para atuação junto às escolas conforme Projeto, que tem por objetivo trabalhar ações de cunho educativo e preventivo junto aos alunos residentes nos bairros com maior incidência de risco, constante no Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR. O planejamento é remetido ao diretor que analisa e devolve a equipe para adequação ou execução.

6.7.2 Autorizada a execução envia a Assessoria/serviço social para que apresente o Projeto a SEMED.

6.7.3 Com adesão da SEMED, o serviço social realiza contato com a direção das escolas agenda as atividades junto aos alunos conforme Projeto.

7.0 - Demandas em Tempo de Anormalidade

7.1 Ações emergenciais

7.1.2 Conforme níveis de pluviosidade, e proporção do evento adverso o Secretário da SEAMA aciona o Plano de Contingência e instala o gabinete operacional que recebe as ocorrências e encaminha ao diretor COMPDEC;

7.1.3 O Diretor envia a assessoria/vistoria técnica;

7.1.4 Os técnicos de vistoria realizam visitas “in loco” e identificam a necessidade de retirada das famílias. Emitem relatório de interdição ou notificação, prepara ART ou RRT encaminha para o Serviço Social. . Detectando a necessidade de abertura de abrigo, informa ao Gabinete operacional.

7.1.5 O setor de serviço social realiza diagnóstico socioeconômico, elaboram relatório social com indicativo para inserção no Projeto Aluguel Social e envia ao apoio;

7.1.6 O apoio administrativo envia a SEMASH;

7.1.7 Mediante a necessidade de abertura de abrigo o Gabinete Operacional comunica a SEMASH e SEMED para as devidas providências e atendimento aos desabrigados;

7.1.8 As demandas para atendimento aos desalojados chegam ao Gabinete Operacional que envia a assessoria/serviço social;

7.1.9 Setor de Serviço social atende os desalojados, cadastrá as famílias, analisa os dados, providencia a entrega de donativos, registra os dados, faz encaminhamentos, e realiza a prestação de contas a Defesa Civil Estadual/Governo do Estado.



7.1.10 Após cessar o evento de desastre, a SEMASH solicita ao Diretor da COMPEC vistoria técnica as moradias dos desabrigados;

7.1.11 O diretor da COMPDEC passa a demanda a assessoria/vistoria técnica;

7.1.12 Os técnicos de vistoria realizam visita e emitem relatórios autorizando ou não o retorno das famílias a moradia e informa a SEMASH. Caso não possam retornar, emite relatório detalhado prepara RRT e ART envia a Assessoria/serviço social;

7.1.13 Os Profissionais de serviço social realizam diagnóstico socioeconômico, elaboram relatório social com indicativo para inserção no Projeto Aluguel Social e envia ao apoio;

7.1.14 O apoio administrativo providencia o encaminhamento para SEMASH – GERENCIA DE HABITAÇÃO.

7.1.15 Decretação

7.1.15.1 O secretário da SEAMA e a COMPDEC analisam a necessidade de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, e informa a equipe da COMPDEC para providências;

7.1.15.2 A equipe da COMPDEC elabora os documentos para decretação conforme orientação da Defesa Civil Nacional entre eles a minuta de decreto, encaminha a PGM para análise;

7.1.15.3 Após análise a PGM envia ao Gabinete do Prefeito para assinatura pelo Prefeito e realiza os devidos encaminhamentos.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A SEAMA executante realizará o acompanhamento em locais em situações de anormalidade em virtude de fenômenos da natureza com ocorrências desfavoráveis, conforme o plano de contingência elaborado pelo Município.

8.2 O estado de calamidade e situação de emergência serão decretadas a partir da análise e parecer técnico da Defesa Civil.

8.3 A inobservância desta Norma de Procedimento constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

8.4 a presente Norma de Procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

*Elaboração: Josenete Brito Silva
Auditora do Controle Interno - Port.056/2015.*

Correções: Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



SISTEMA: SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: AÇÃO DE PREV.SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

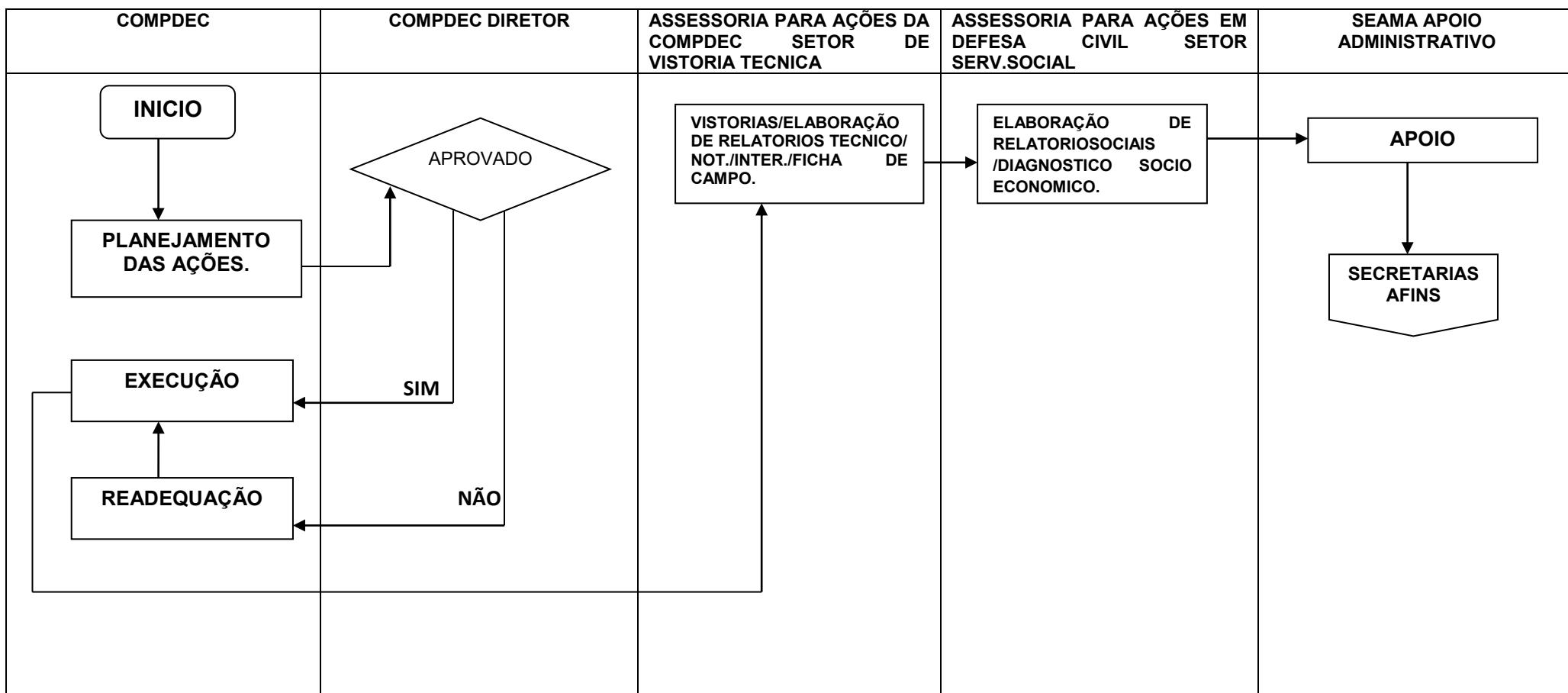
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/09/2016

CÓDIGO: SDS- NP 02

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO I – FLUXOGRAMA - DEMANDA EM TEMPO DENORMALIDADE



Elaboração: Josenete Brito Silva – Auditora do Controle Interno - Port. 056/2015.



SISTEMA: SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: AÇÃO DE PREV.SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

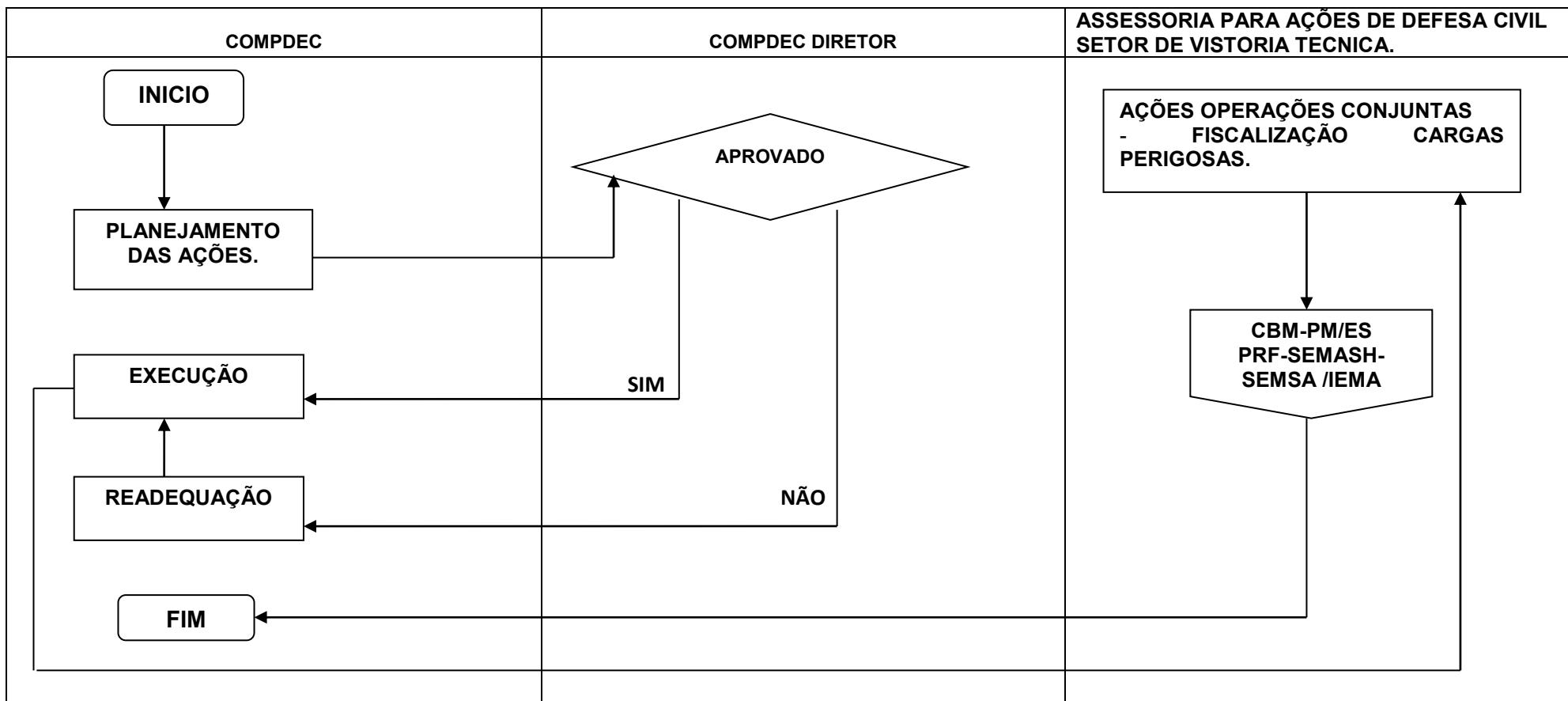
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/09/2016

CÓDIGO: SDS- NP 02

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO II – FLUXOGRAMA - AÇÕES E PREVENÇÕES EDUCATIVAS



Elaboração: Josenete Brito Silva – Auditora do Controle Interno - Port. 056/2015.



SISTEMA: SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: AÇÃO DE PREV.SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

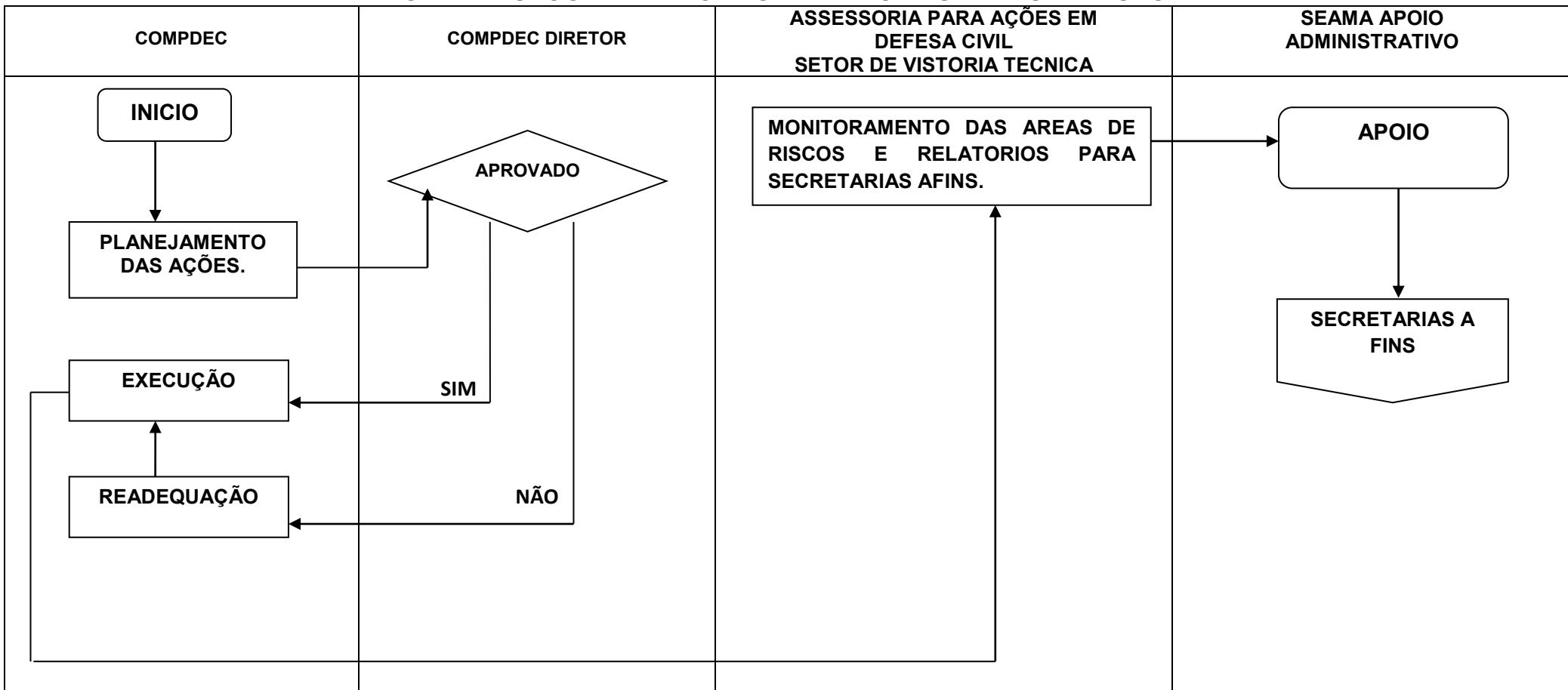
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/09/2016

CÓDIGO: SDS- NP 02

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO III – FLUXOGRAMA - MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO



Elaboração: Josenete Brito Silva – Auditora do Controle Interno - Port. 056/2015.



SISTEMA: SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: AÇÃO DE PREV.SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

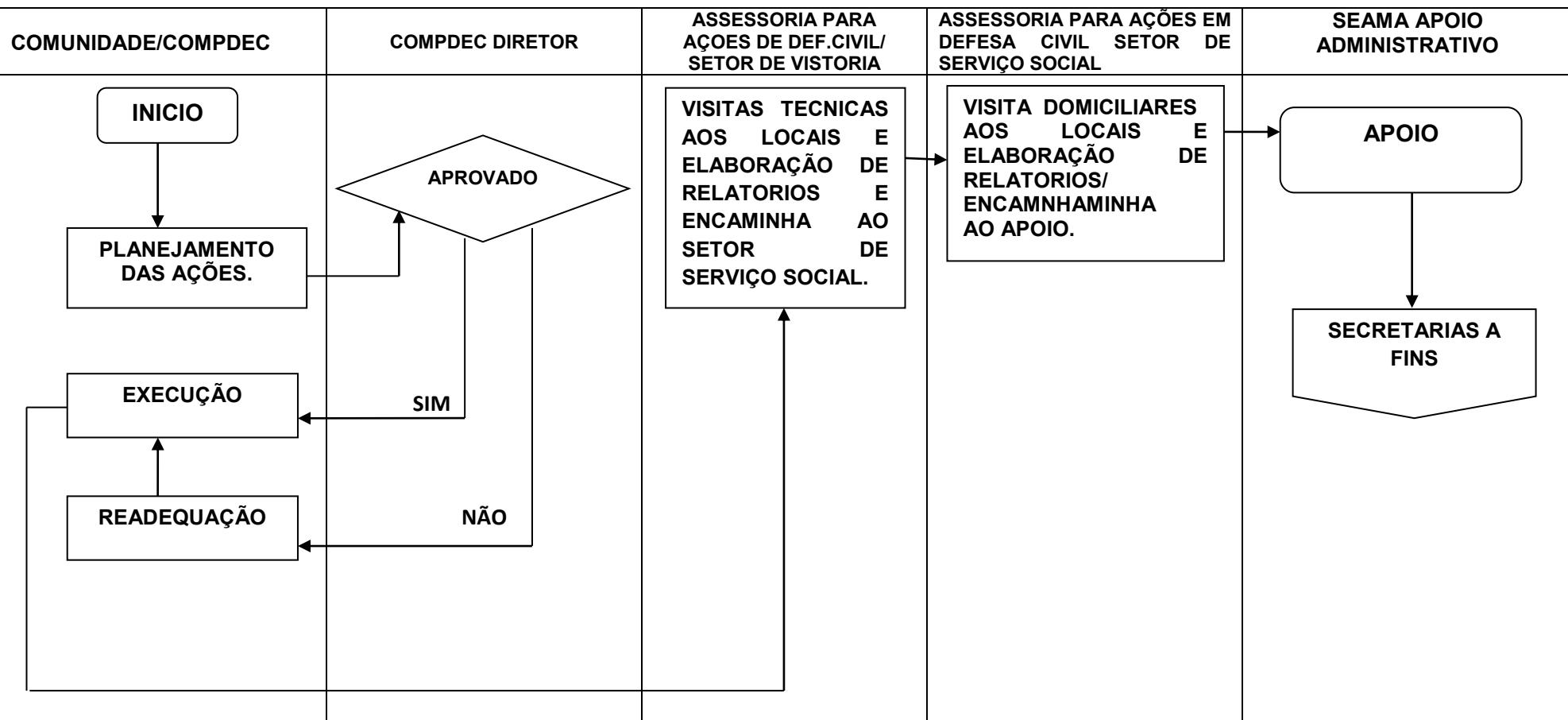
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/09/2016

CÓDIGO: SDS- NP 02

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO IV – FLUXOGRAMA - VISITA MONITORADA COM O NUPDEC



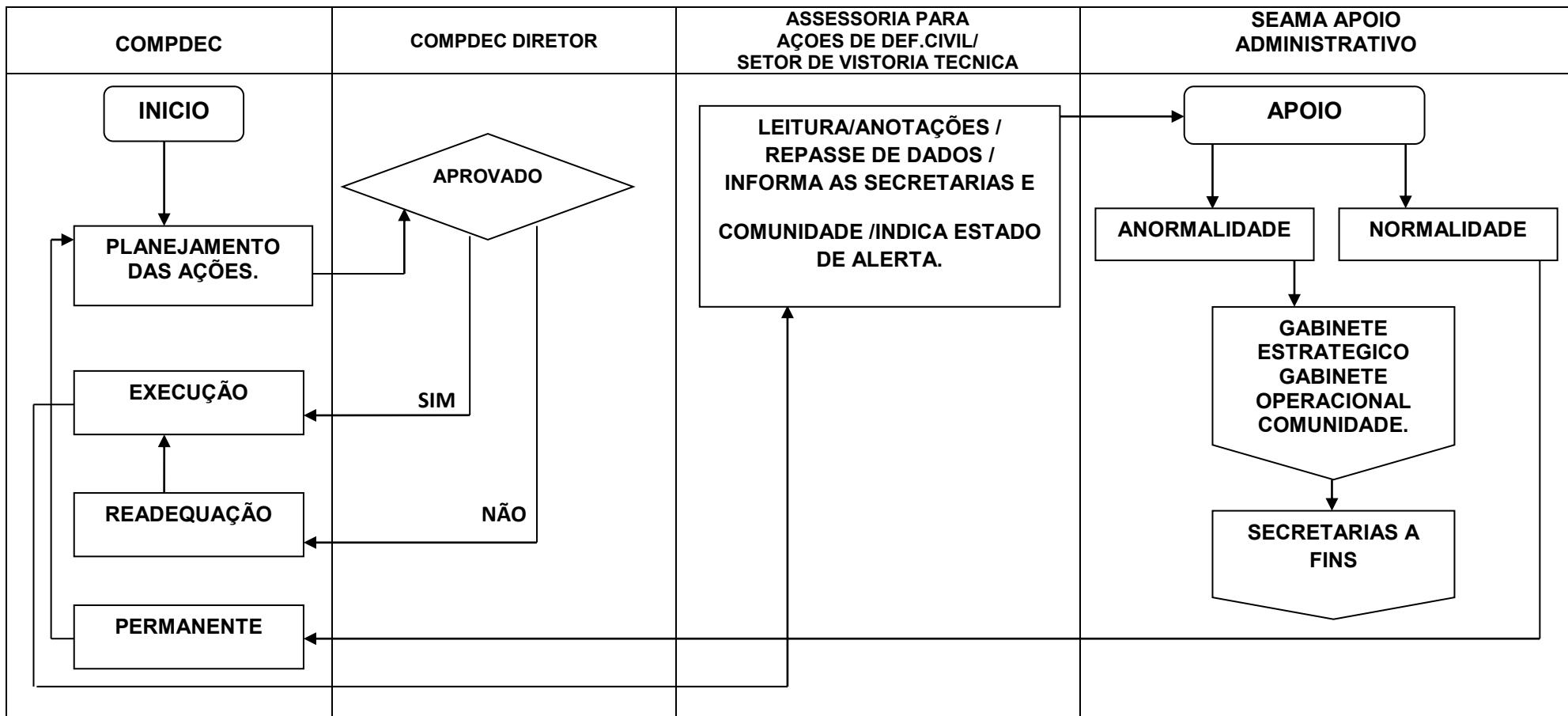
Elaboração: Josenete Brito Silva – Auditora do Controle Interno - Port. 056/2015.



SISTEMA: SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: AÇÃO DE PREV.SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/09/2016

CÓDIGO: SDS- NP 02
VERSÃO: 01
DATA DE APROVAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO V – FLUXOGRAMA - PROJETO PLUVIÔMETROS NA COMUNIDADE



Elaboração: Josenete Brito Silva – Auditora do Controle Interno - Port. 056/2015.



SISTEMA: SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: AÇÃO DE PREV.SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

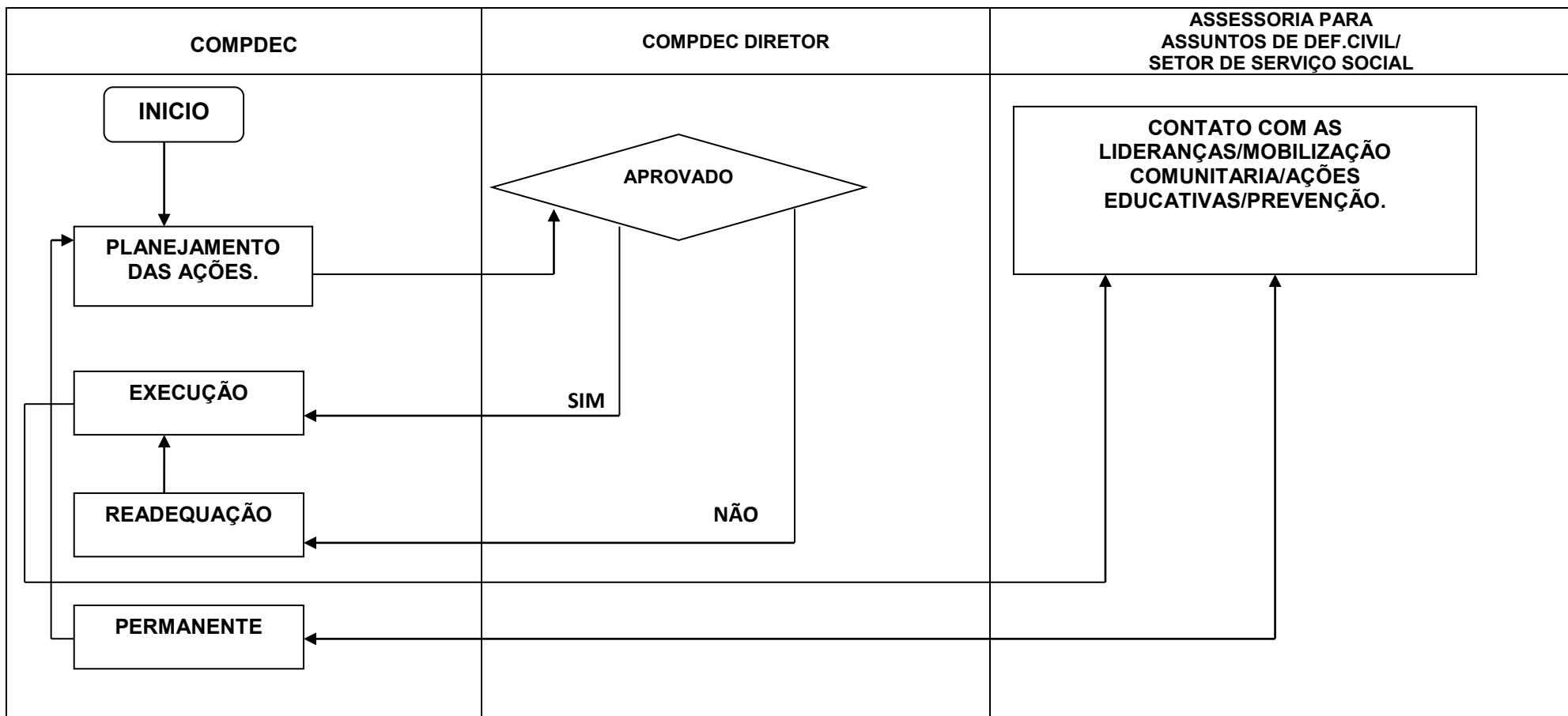
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/09/2016

CÓDIGO: SDS- NP 02

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO VI – FLUXOGRAMA - NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMUNITÁRIA/NUPDEC



Elaboração: Josenete Brito Silva – Auditora do Controle Interno - Port. 056/2015.



SISTEMA: SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: AÇÃO DE PREV.SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

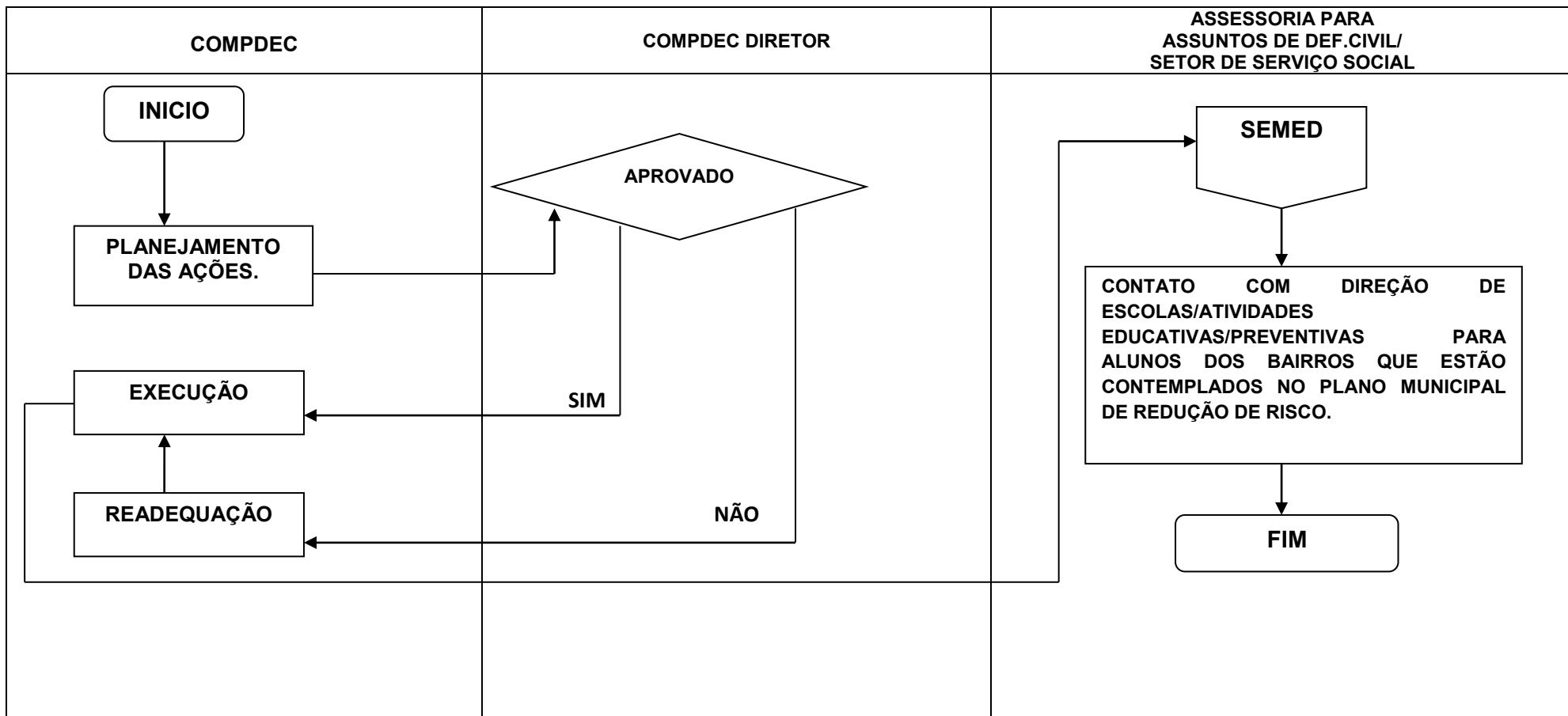
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/09/2016

CÓDIGO: SDS- NP 02

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO VII – FLUXOGRAMA - PROJETO DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS



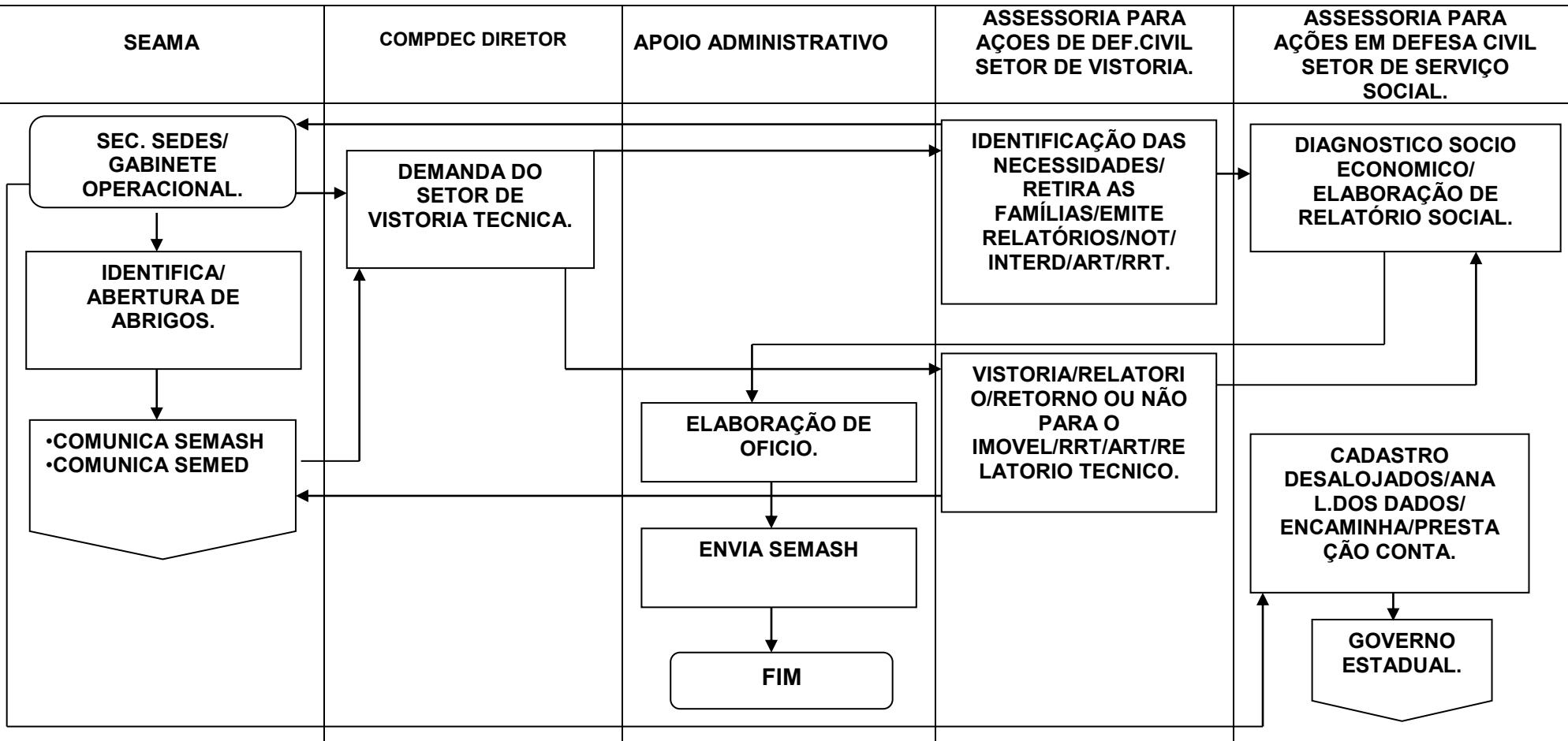
Elaboração: Josenete Brito Silva – Auditora do Controle Interno - Port. 056/2015



SISTEMA: SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: AÇÃO DE PREV.SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/09/2016

CÓDIGO: SDS- NP 02
VERSÃO: 01
DATA DE APROVAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO VIII – FLUXOGRAMA - DEMANDA EM TEMPO DE ANORMALIDADE



Elaboração: Josenete Brito Silva – Auditora do Controle Interno - Port. 056/2015



SISTEMA: SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: AÇÃO DE PREV.SOCORRO, ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

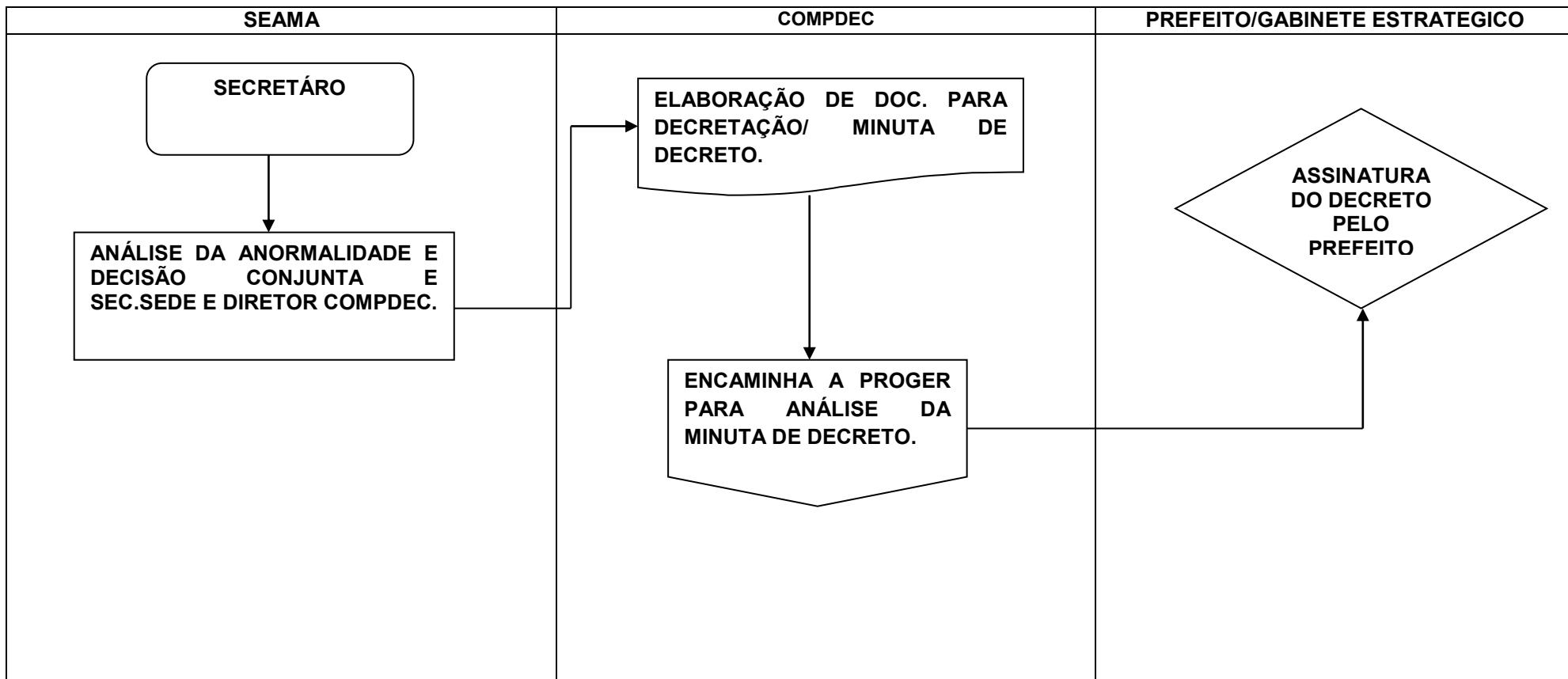
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/09/2016

CÓDIGO: SDS- NP 02

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 03/10/2016

ANEXO IX – FLUXOGRAMA - DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE OU EMERGÊNCIA



Elaboração: Josenete Brito Silva – Auditora do Controle Interno - Port. 056/2015